

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 23 - Nº 12

ITAJUBÁ (MG), 18 DE MARÇO DE 2024

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	202
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	202
3 - REITORIA.....	204
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	207
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	208
6 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....	210
7 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO.....	213
8 - DIRETORIA DO <i>CAMPUS</i> ITABIRA.....	216
9 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	217



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO 22, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no Inciso XVI do Art. 28 do Regimento Geral combinado com o Inciso XVI do Art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº23088.037129/2021-99, a decisão deste Conselho na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2024, **DECIDE:**

I – APROVAR o Acordo de Cooperação entre a Technische Universidade de Sucre (Colômbia) e a Universidade Federal de Itajubá - Coordenação: Prof. Electo Eduardo Silva Lora.

DECISÃO 23, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.027041/2023-21 e a decisão deste Conselho na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2024, **DECIDE:**

I) ALTERAR o Calendário Didático da Graduação 2024 – UNIFEI, assim descrito:

a) Dia 11/03/2024: *Campus* Itabira - Todos os discentes dispensados das aulas para participarem das atividades do Projeto Integra;

b) Dia 13/03/2024: *Campus* Itajubá - Todos os discentes dispensados das aulas para participarem das atividades do Projeto Integra;

c) Dia 19/03/2024: Inclusão do "SED – *Campus* Itajubá";

d) Dia 31/05/2024: Data limite para lançamento da primeira nota de 2024.1 (N1);

e) Dia 28/10/2024: Inclusão do "SED";

f) Dia 20/11/2024: Inclusão do "SED", nos termos da lei 14759, de 21/12/2023 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

g) Dia 01/07/2024: Data limite para lançamento da segunda nota de 2024.1 (N2);



h) Dia **06/12/2024**: Data limite para lançamento da segunda nota de 2024.2 (N2).

DECISÃO 24, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso II do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso II do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.012954/2022-61 e a decisão deste Conselho na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2024, **DECIDE**:

I – APROVAR o 2º Termo Aditivo ao Contrato no 24/2022, celebrado entre a UNIFEI e a FUPAI, que tem por objeto a gestão administrativa e financeira necessária à realização dos cursos de especialização - Metodologias Ativas para a docência na Educação Básica e Gestão Escolar, na modalidade à distância, sob a coordenação da Prof.a Milady Renata Apolinário da Silva, com recursos do TED no 11030/2022.

DECISÃO 25, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23499.002669/2023-81 e a decisão deste Conselho na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2024, **DECIDE**:

I – DEFERIR o pedido de recurso impetrado pelo candidato Gustavo Henrique de Magalhães Gomes referente à titulação da candidata Lucilaine Valéria de Souza Santos, acatando o parecer da Comissão Julgadora do concurso público para Professor do Magistério Superior na área de Química, Edital 52/2023 – ICPA -Campus Itabira.

DECISÃO 26, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd, e tendo em vista o Processo nº 23088.005811/2024-65 e a 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2024, **DECIDE**:

I – APROVAR o EDITAL Nº 20/2024–Complementar ao Edital Nº 2/2024–SISU, para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo SISU 2024.1, destinadas ao ingresso exclusivo no primeiro semestre de 2024. Os alunos admitidos por meio deste Edital Nº 20/2024 serão integrados às turmas já existentes. Os docentes deverão oferecer a oportunidade de entrega de atividades para reposição de nota e frequência.



CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE

01ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 28/02/2024

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE, o Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por objeto a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização do projeto de PD&I intitulado "Desenvolvimento participativo e instalação de microrredes com geração renovável para gestão automatizada de recursos hídricos em comunidades quilombolas no Alto e Médio Rio Doce", sob coordenação do professor João Lucas da Silva - processo nº 23499.008044/2021-61.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 370 DE 11 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o Memorando Eletrônico nº 22/2024-DCI de 08/03/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao professor GUSTAVO RODRIGUES DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 1829027, como Ordenador de Despesas do Campus de Itabira.

Art. 2º A presente delegação é extensiva aos substitutos legais.

Art. 3º Todas as práticas delegadas deverão ser exercidas em estrita consonância com a legislação federal, normas e instruções dos órgãos competentes e normativos internos da Universidade Federal de Itajubá.

Art. 4º A presente delegação implica submeter-se às competências dos Órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública.

Art. 5º A autoridade delegada responde perante o Tribunal de Contas da União e aos Órgãos de Controle e Fiscalização, pelas práticas de atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, em desacordo com os preceitos das leis e normativos internos de órgãos superiores ou a qual esteja vinculado, aplicáveis à matéria.

Art. 6º As competências ora estabelecidas, a qualquer tempo, poderão ser acrescidas ou suprimidas, conforme o interesse, conveniência e atendimento às prerrogativas legais da Administração Pública.



Art. 7º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 2665/2022-RT de 26/12/2022, publicada no BIS Ano 21 - Nº 68 de 26/12/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 391, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 24/2024-PRPPG, de 13/03/2024; **RESOLVE**:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação para assinar, como representante da instituição, convênios e contratos no âmbito desta Pró-Reitoria.

Art. 2º - A presente delegação é extensiva aos substitutos legais.

Art. 3º - Todas as práticas delegadas deverão ser exercidas em estrita consonância com a legislação federal, normas e instruções dos órgãos competentes e normativos internos da Universidade Federal de Itajubá.

Art. 4º - A presente delegação implica submeter-se às competências dos Órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública.

Art. 5º - A autoridade delegada responde perante o Tribunal de Contas da União e aos Órgãos de Controle e Fiscalização, pelas práticas de atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, em desacordo com os preceitos das leis e normativos internos de órgãos superiores ou a qual esteja vinculado, aplicáveis à matéria.

Art. 6º - As competências ora estabelecidas, a qualquer tempo, poderão ser acrescidas ou suprimidas, conforme o interesse, conveniência e atendimento às prerrogativas legais da Administração Pública.

Art. 7º - A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PORTARIA Nº 400, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 5/2024-Comissão Própria de Avaliação - CPA, de 13/03/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º: DESIGNAR os membros abaixo para constituírem o grupo de trabalho Nº 1 (GT1) da CPA:

Cleide Beatriz Gomes dos Reis (coordenadora do GT);

André Pereira Feitosa;

Danúbia Junca Cuzzuol;

Felipe Rodrigo de Moraes Mendes;

Maria Estevez Monteiro (discente de graduação);

Maximilian Joachim Hodapp.

Art. 2º Cabe ao GT1 revisar o processo de autoavaliação como um todo, desde suas concepções conceituais, revisão das questões aplicadas e revisão das fontes de dados utilizadas, buscando sua diversificação e buscar meios de expandir a avaliação também para a pós-graduação, pesquisa e extensão, com o uso de novas tecnologias de informação para coletar, armazenar e processar dados e disponibilizar informações.

Art. 3º DESIGNAR os membros abaixo para constituírem o grupo de trabalho Nº 2 (GT2) da CPA:

Elisangela Cristina Romão (coordenadora do GT);

Felipe Rodrigo de Moraes Mendes;

Jesús Antônio Garcia Sanchez;

Mateus Augusto Faustino Chaib Junqueira;

Mariza Suely Assis Meireles.

Art. 4º Cabe ao GT2 estruturar um modelo de integração entre avaliação e gestão para normatizar e aprimorar o fluxo do uso de informações diagnósticas produzidas pela CPA na gestão, seja estratégica, junto à Secretaria de Desenvolvimento Institucional (responsável por determinar junto ao Plano de Desenvolvimento Institucional), seja tática e operacional, respectivamente, junto aos diretores de Unidades Acadêmicas, junto aos Coordenadores de Curso e demais atores institucionais avaliados como pertinentes.

Art. 5º Os grupos de trabalho terão prazo até 31/12/2024 para concluírem todas as etapas conceituais, operacionais e de eventuais aprovações em conselhos superiores da Unifei.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

PORTARIA Nº 427, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 117/2024-DAP, de 15/03/2024; **RESOLVE:**



Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 18/03/2024, a servidora MARIA RITA DOS REIS, matrícula SIAPE nº 2257569, da função de Assistente de Cadastro e Benefícios da Diretoria de Administração de Pessoal. Código FG-4.

PORTARIA Nº 428, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 117/2024-DAP, de 15/03/2024; **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ FLÁVIO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2425445, para exercer a função de Assistente de Cadastro e Benefícios da Diretoria de Administração de Pessoal. Código FG-4.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 395, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, por meio da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020 e conforme Memorando Eletrônico Nº 115/2024 - DAP, de 13/03/2024, **RESOLVE**:

DISPENSAR a servidora MARIA RITA DOS REIS, matrícula SIAPE nº 2257569, da função de substituta do Coordenador de Benefícios, Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Administração de Pessoal - CBA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 386, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 34/2024 - IRN, de 11/03/2024, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora VERA LUCIA BRAGA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 980773, para exercer a função de Secretária Administrativa do Instituto de Recursos Naturais - IRN.

PORTARIA Nº 388, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 43/2024 -RT, de 07/03/2024, **RESOLVE**:



DESIGNAR a servidora TAMARA GURGEL DO AMARAL RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1753840, para exercer a função de substituta da Auxiliar de Ponto da Reitoria durante seus afastamentos e impedimentos legais.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TRANSPARÊNCIA DE GASTOS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

JANEIRO/FEVEREIRO

Custo total com diárias e passagens	R\$ 49.473,46
Custo com emissão de passagens dentro do prazo	R\$ 7.589,20
Custo com emissão de passagens em caráter de urgência	R\$ 6.931,92
Gasto com diárias	R\$ 34.551,39
Seguro Viagem	R\$ 400,95

Fonte: Painel de Viagens
Período Janeiro e Fevereiro/2024
[Painel de Viagens](#)

Unidade (UGR)	Total Gasto com Diárias	Total Gasto com Passagens	Total Gasto com Seguro Viagem
DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA	R\$ 1.867,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	1867,02	0	0
GABINETE	R\$ 26.011,48	R\$ 12.110,60	R\$ 400,95
-	16420,28	0	0
Não	7413,25	6632,77644	400,95
Sim - Viagem com antecedência inferior a 15 dias	2177,95	R\$ 5.477,82	0
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 120,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	120,54	0	0
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	R\$ 747,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	747,77	0	0
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 3.559,22	R\$ 2.410,52	R\$ 0,00
Não	0	956,42	0
Sim - Viagem com antecedência inferior a 15 dias	3559,22	R\$ 1.454,10	0
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	R\$ 1.502,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	1502,77	0	0
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 742,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	742,59	0	0
Total Geral	R\$ 34.551,39	R\$ 14.521,12	R\$ 400,95

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 403, 14 DE MARÇO DE 2024

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 4/2024 - CGC/DCC, de 13/03/2024, **RESOLVE**:

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização de Contrato a Servidora NADIR PEREIRA DIAS, SIAPE: 3152931 e o Servidor JÉTER MIGUEL DOS SANTOS, SIAPE: 2850621, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico), conforme a seguinte descrição:

Contrato nº: 006/2024

Processo nº: 23088.002181/2024-77



Pregão Eletrônico nº: 90.001/2024

Objeto: Contratação de serviços oferecidos por empresa especializada em desembaraço aduaneiro e assessoria aduaneira para os equipamentos do RELAM, por meio de pregão eletrônico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PORTARIA Nº 404, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 4/2024 - CGC/DCC, de 13/03/2024, **RESOLVE**:

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização de Contrato a Servidora NADIR PEREIRA DIAS, SIAPE: 3152931 e o Servidor JÉTER MIGUEL DOS SANTOS, SIAPE: 2850621, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico), conforme a seguinte descrição:

Contrato nº: 007/2024

Processo nº: 23088.002181/2024-77

Pregão Eletrônico nº: 90.001/2024

Objeto: Contratação de serviços oferecidos por empresa especializada em desembaraço aduaneiro e assessoria aduaneira para os equipamentos do RELAM, por meio de pregão eletrônico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PORTARIA Nº 405, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, e de acordo com o que consta no Memorando nº 9/2024 - DSG, de 12/03/2024, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora JUSSARA GOMES CANUTO, SIAPE nº 1864229, como Fiscal Técnica dos seguintes contratos:

- Contrato nº 004/2021, com a empresa **CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda - Sem Parar**;
- Contrato nº 008/2019, com a empresa **Marcelo Reginaldo Silva & Cia Ltda ME (M.A Turismo)**;
- Contrato nº 026/2022, com a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**;
- Contrato nº 031/2023, com a empresa **G A Serviços e Apoio Administrativos Ltda**;
- Contrato nº 019/2022, com a empresa **Ecos Turismo Ltda**;
- Contrato nº 009/2023, com a empresa **Aires Turismo Ltda**;

Esta Portaria **COMPLEMENTA** as Portarias nº:

- 151/2022 - DCC, de 28 de janeiro de 2022;
- 1762/2022 - DCC, de 26 de agosto de 2022;
- 1869/2023 - DCC, de 07 de novembro de 2023;
- 1340/2022 - DCC, de 30 de junho de 2022;
- 983/2023 - DCC, de 29 de junho de 2023;



DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 384, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 326/2021 - RT, de 12/02/2021, publicada no DOU de 17/02/2021, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 42/2024 - RT, de 07/03/2024, **RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora TAMARA GURGEL DO AMARAL RIBEIRO, matrícula SIAPE 1753840, como Agente Patrimonial da Reitoria e da Procuradoria Federal e membro da Comissão Local de Patrimônio da Reitoria.

6 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 371, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: ADINELE GOMES GUIMARÃES, FREDERICO BARROS DE SOUSA e MARIA VIRGINIA GELFUSO para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23088.004564/2024-80, de Progressão do Prof. BENEDITO CLAUDIO DA SILVA, de C 3 para C 4.

Data da última progressão ou promoção: 04/04/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 372, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: ANDRÉ AGUIAR MENDES, CARLA PATRICIA LACERDA RUBINGER e JEREMIAS BARBOSA MACHADO para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.004390/2024-55, de Promoção do Prof. LUIZ CARLOS BERTUCCI BARBOSA, de C 4 para D 1.

Data da última progressão ou promoção: 10/04/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

**PORTARIA Nº 373, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: NÍVEA ADRIANA DIAS PONS, MARIANA FEITEIRO CAVALARI SILVA e GERSON AVELINO FERNANDES para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23088.004391/2024-08, de Promoção da Prof(a). MÁRCIA VIANA LISBOA MARTINS, de C 4 para D 1.

Data da última progressão ou promoção: 15/04/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 374, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: GISCARD FRANCIMEIRE CINTRA VELOSO, ANDRÉ LUIZ MEDEIROS e JULIANA MARIA SAMPAIO FURLANI para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.005157/2024-90, de Progressão do Prof. GUSTAVO DELLA COLLETTA, de C 3 para C 4.

Data da última progressão ou promoção: 11/04/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 375, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: ELZO ALVES ARANHA, REGINA MAMBELI BARROS e BENEDITO DONIZETI BONATTO para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.005902/2024-09, de Progressão do Prof. LUIZ EUGENIO VENEZIANI PASIN, de D 3 para D 4.

Data da última progressão ou promoção: 14/03/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

**PORTARIA Nº 376, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: RENY ANGELA RENZETTI, ROBERTO CEZAR DE ALMEIDA MONTE MOR e CLODUALDO VENICIO DE SOUSA para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23499.001010/2024-99, de Progressão do Prof. WASHINGTON BATISTA VIEIRA, de C 3 para C 4.

Data da última progressão ou promoção: 13/04/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 380, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: JACSON SIMSEN, DANIELA ROCHA TEIXEIRA RIONDET COSTA e NEWTON DE FIGUEIREDO FILHO para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.001050/2024-31, de Progressão do Prof. GUSTAVO FRANCO MARRA DOMINGUES, de C 2 para C 3.

Data da última progressão ou promoção: 19/10/2021

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 381, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: LEONARDO BRESEGHELLO ZOCCAL, ZULMAR SOARES MACHADO JUNIOR e LUCILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.001062/2024-65, de Promoção do Prof. DAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, de C 4 para D 1.

Data da última progressão ou promoção: 18/03/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

**PORTARIA Nº 401, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: ADLER DINIZ DE SOUZA, CAIO FERNANDES DE PAULA e THIAGO COSTA CAETANO para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.001001/2024-30, de Progressão do Prof. CARLOS MINORU TAMAKI, de C 3 para C 4.

Data da última progressão ou promoção: 04/02/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 423, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: SEBASTIÃO SIMÕES DA CUNHA JÚNIOR, ARTHUR BENEDICTO OTTONI e CARLOS HENRIQUE VALERIO DE MORAES para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.005776/2024-84, de Progressão da Prof(a). MARIA VIRGINIA GELFUSO, de D 3 para D 4.

Data da última progressão ou promoção: 15/03/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

7 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 8, de 12 de março de 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024

Aprovação da ata da Assembleia do Instituto de Matemática e Computação realizada no dia 29/02/2024

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE:**

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a ata da Assembleia do Instituto de Matemática e Computação realizada no dia 29 de fevereiro de 2024.



Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a ata da Assembleia do IMC realizada no dia 29/02/2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 9, DE 12 DE MARÇO DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024

Homologações ad referenda: relatórios de projetos de extensão: ⁽¹⁾ Aliança Professor-Pesquisador para a Investigação da Aprendizagem Matemática – APPIAM; ⁽²⁾ Atomic Planner; ⁽³⁾ Reestilização da página Buganvília; ⁽⁴⁾ Projeto – Clínica Leger; ⁽⁵⁾ Site Duo Saber; ⁽⁶⁾ Black Bee Drones Indoor; ⁽⁷⁾ Black Bee Drones Outdoor e ⁽⁸⁾ Dev-U

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a homologação ad referenda de relatórios de projetos de extensão.

Art. 2º - HOMOLOGAR, por unanimidade, o encaminhamento ad referendum dos relatórios dos projetos de extensão:

- 1 - Aliança Professor-Pesquisador para a Investigação da Aprendizagem Matemática – APPIAM;
- 2 - Atomic Planner;
- 3 - Reestilização da página Buganvília;
- 4 - Projeto – Clínica Leger;
- 5 - Site Duo Saber;
- 6 - Black Bee Drones Indoor;
- 7 - Black Bee Drones Outdoor;
- 8 - Dev-U.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024

Homologações ad referenda: registro/submissão de projetos de extensão: ⁽¹⁾ Dev-U; ⁽²⁾ Indoor Black Bee; ⁽³⁾ Outdoor Black Bee; ⁽⁴⁾ Ciência Interativa nas Escolas e Praças de Cidades do Sul de Minas Gerais; ⁽⁵⁾ Mesa de discussão: o que é um pipeline de dados na sua empresa ⁽⁶⁾ Lesson Study: Promovendo o desenvolvimento profissional e a melhoria da qualidade social do Ensino de Ciências e Matemática na Educação Básica

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a homologação ad referenda de registro/submissão de projetos de extensão.



Art. 2º - HOMOLOGAR, por unanimidade, o encaminhamento ad referendum registro/submissão dos projetos de extensão:

- 1- Dev-U;
- 2- Indoor Black Bee;
- 3- Outdoor Black Bee;
- 4- Ciência Interativa nas Escolas e Praças de Cidades do Sul de Minas Gerais;
- 5- Mesa de discussão: o que é um pipeline de dados na sua empresa;
- 6- Lesson Study: Promovendo o desenvolvimento profissional e a melhoria da qualidade social do Ensino de Ciências e Matemática na Educação Básica.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024

Relatório de capacitação docente da Profa. Eliane Matesco Cristovão

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre o relatório de capacitação da Prof.ª Eliane Matesco Cristovão

Art. 2º - APROVAR o relatório de atividades desenvolvidas em capacitação da Prof.ª Eliane Matesco Cristovão, conforme processo 23088.033072/2022-30.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024

Relatório de capacitação docente da Profa. Hévilla Nobre Cezar

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre o relatório de capacitação da Prof.ª Hévilla Nobre Cezar.

Art. 2º - APROVAR o relatório de atividades desenvolvidas em capacitação da Prof.ª Hévilla Nobre Cezar, conforme processo 23088.003339/2023-45.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 13, DE 12 DE MARÇO DE 2024****DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024**

Relatório de capacitação docente do Prof. Alexandre Carlos Brandão Ramos

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE:**

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre o relatório de capacitação do Prof. Alexandre Carlos Brandão Ramos.

Art. 2º - **APROVAR** o relatório de atividades desenvolvidas em capacitação do Prof. Alexandre Carlos Brandão Ramos, conforme processo 23088.032652/2022-18.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 14, DE 12 DE MARÇO DE 2024**DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024**

Análise e deliberação da proposta de cooperação entre a UNIFEI e a *Mälardalen University*

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE:**

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a proposta de cooperação entre a UNIFEI e a *Mälardalen University*.

Art. 2º - **APROVAR** a proposta de cooperação entre a UNIFEI e a *Mälardalen University*

Parágrafo único: A *Mälardalen University* - MDU e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) concordam em cooperar em programas de intercâmbio internacional (de docentes, alunos, informação acadêmica e materiais em favor de programas educacionais e pesquisa desenvolvidos) baseados no princípio da reciprocidade.

8 - DIRETORIA DO CAMPUS ITABIRA

PORTARIA Nº 412, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do *Campus* de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, e Solicitação nº 437/2024 - CEOM-CI, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo para fiscalização dos serviços contratados, conforme segue:

FISCAL TITULAR: Cláudia Sampaio Rezende

FISCAL SUBSTITUTO: Rodrigo de Paula Fonseca



GESTOR(A) DO CONTRATO: Eduarda Carvalho Pinto Coelho (titular) Rafael de Barros Vaz (suplente).
Contrato nº: 002/2024

Contratação: Contratação Direta Eletrônica - Contratação nº 90001/2024

Processo nº: 23499.000322/2024-85

Objeto: Dispensa Eletrônica para contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, recarga e testes hidrostáticos em extintores de incêndio instalados na UNIFEI Campus de Itabira-MG, com fornecimento de material e reposição de peças quando necessário, nos termos da tabela e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa contratada: AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA - CNPJ: 50.649.602/0001-42

Esta portaria entra em vigor na publicação do Boletim Interno Semanal.

9 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 8, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas - IEI da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

APROVAR *ad referendum* relatórios finais de ações de extensão:

- Código: PJ129-2023

- Título: Itabira 2050

- Coordenação: Dalva Maria de Castro

- Período de realização: 28/03/2023 a 31/12/2023

- Código: PJ191-2023

- Título: Centro Cultural Unifei Itabira: expandindo a semente do LabMus

- Coordenação: Glauber Zerbini Costal

- Período de realização: 01/08/2023 a 31/12/2023

- Código: PJ122-2023

- Título: Cadim de Música

- Coordenação: Glauber Zerbini Costal

- Período de realização: 02/05/2023 a 31/12/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 9, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas - IEI da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

APROVAR *ad referendum* as ações de extensão:

- Código: PJxxx-2024

- Título: Cadim de Música

- Coordenação: Glauber Zerbini Costal



- Período de realização: 01/04/2024 a 31/12/2024
- Código: PJxxx-2024
- Título: Dê Voz: A Sua Arte
- Coordenação: 01/04/2024 a 31/12/2024
- Período de realização: Antonino José Coutinho
- Participação docente IEI: Glauber Zerbini Costal - Colaborador
- Carga horária: 32 horas

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O Vice-Diretor do Instituto de Engenharias Integradas - IEI da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

APROVAR *ad referendum* as propostas de ações de extensão:

1 - Código: PJxxx-2024

Título: A Utilização da Energia Solar com Foco em Usinas Heliotérmicas e Aplicação de Grafeno na Matriz Porosa de Receptores Volumétricos.

Coordenação: Paulo Mohallem Guimarães

Período de realização: 01/04/2024 a 31/12/2024

2 - Código: PJxxx-2024

Título: Extensão: uma experiência maker

Coordenação: Ronara Cristina Bozi dos Reis

Coordenador Adjunto: Hugo José Ribeiro Junior

Período de realização: 01/04/2024 a 31/12/2024



Calendário Didático da Graduação 2024

UNIFEI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Processo: 23088.027041/2023-21

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 Confraternização Universal

29/12/23 a 03/01/24	Período de matrículas online para Turmas de Férias (se houver)
04/01	Processamento da Matrícula das Turmas de Férias e Ajustes nas matrículas destas turmas
08/01 a 02/02	Período de atividades das Turmas de Férias
22 a 25/01	Matrícula digital no sistema de matrículas (postagem dos documentos pelos candidatos convocados) dos ingressantes 2024/1 de TI, TF e PD - 1ª Chamada

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

13 Carnaval

01 e 02/02	Cerimônias da Colação de Grau Oficial Presencial - concluintes 2023.2 – <i>Campus</i> Itajubá.
05 e 06/02	Matrícula Digital no sistema de matrículas (postagem dos documentos pelos candidatos convocados) dos ingressantes 2024/1 de TI, TF e PD - 2ª Chamada
05/02	Data limite para fechamentos das notas das Turmas de Férias
05 a 07/02	Período de matrícula em disciplinas no SIGAA – Campi Itajubá, Itabira e EAD - para 2024.1.
08/02	Processamento das matrículas em disciplinas para 2024.1 (ação interna DTI e PRG).
09 a 13/02	Período de rematrícula em disciplinas no SIGAA – Campi Itajubá, Itabira e EAD
23/02	Cerimônia da Colação de Grau Oficial Presencial - concluintes 2023.2 – <i>Campus</i> Itabira.
14/02	Processamento de rematrícula em disciplinas 2024.1 (ação interna DTI e PRG)
27/02	-Início do período para solicitação de Ajustes de Matrículas - Formulário próprio -Início do período de Matrícula Extraordinária, no SIGAA

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

(15/16 dias letivos)

19 Aniversário de Itajubá (SED)*

29 Paixão de Cristo (SED - Sem Expediente Didático)

* SED - Sem Expediente Didático

03/03	-Término do período de solicitação de ajuste de matrícula -Término do período de matrícula extraordinária no SIGAA
04 a 06/03	Período para análise das solicitações de ajustes de matrícula, realizada pelo Coordenador de curso
06/03	Início do registro dos ajustes de matrícula no SIGAA (ação interna da PRG/CEG)
11/03	Início das aulas do 1º sem/2024, para alunos veteranos e ingressantes pelos processos ENEM/Vagas Olímpicas - Unifei 2024 e SISU2024. (campus Itabira) Todos os discentes estarão dispensados das aulas para participar das atividades do Projeto Integra
13/03	(campus Itajubá) Todos os discentes estarão dispensados das aulas para participar das atividades do Projeto Integra

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
7	1	2	3	4	5	6
14	8	9	10	11	12	13
21	15	16	17	18	19	20
28	22	23	24	25	26	27
	29	30				

(41/42 dias letivos)

21 Tiradentes

22/04	Início do período para solicitar Suspensão de Programa de Graduação (trancamento do semestre) para 2024.1 – Campi Itajubá e Itabira.
26/04	Data limite para registro de matrícula em TFG/TCC ou Mobilidade Acadêmica de 2024.1 (discente com matrícula exclusiva)

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
5	6	7	1	2	3	4
12	13	14	8	9	10	11
19	20	21	15	16	17	18
26	27	28	22	23	24	25
			29	30	31	

(65/66 dias letivos)

- 1 Dia do Trabalho (SED)
 30 Corpus Christi (SED)
 31 Recesso (SED)

06/05	Início do período das inscrições para os processos seletivos de TI, TF e PD – bacharelados e licenciaturas – Ingresso em 2024.2
17/05	- Data limite para trancamento de matrícula em disciplinas, no SIGAA - Data limite para solicitação de correção de notas do semestre anterior
31/05	Data limite para lançamento da primeira nota de 2024.1 (N1)

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7	1
9	10	11	12	13	14	8
16	17	18	19	20	21	15
23	24	25	26	27	28	22
30						29

(90/91 dias letivos)

02/06	Término do período das inscrições para os processos seletivos de TI, TF e PD – bacharelados e licenciaturas – Ingresso 2024.2
03/06	Data limite para correção de dados da Estrutura Curricular dos cursos de Graduação (para oferta 2024.2)
10/06	Início do período de recebimento das solicitações da Colação de Grau Oficial Presencial 2024/1 - Campus Itabira
21/06	Término do período para solicitar de Suspensão de Programa de Graduação (trancamento do semestre) para 2024.1 - Campi Itajubá e Itabira
24/06	Início do período de recebimento das solicitações da Colação de Grau Oficial Presencial 2024/1 - Campus Itajubá
24/06	Data limite para Coordenador postar, no SIGAA, horários de 2024.2
30/06	Data limite para homologação dos horários de 2024.2 pelos Diretores das Unidades Acadêmicas.

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

(103/104 dias letivos)

01/07	Data limite para lançamento da segunda nota de 2024.1 (N2)
10 a 12/07	Matrícula digital no sistema de matrículas (postagem dos documentos pelos candidatos convocados) dos ingressantes 2024/2 de TI, TF e PD
12/07	Término do período de recebimento das solicitações da Colação de Grau Oficial Presencial 2024/1 - Campus Itabira
13/07	Último dia de aulas do 1º semestre de 2024
17/07	Data limite para fechamento das notas das disciplinas de 2024.1
	Data limite para fechamento das notas de TCC/TFG/Estágio para os concluintes de 2024.1
19 a 22/07	Período para matrícula em disciplinas no SIGAA – Campi Itajubá, Itabira e EAD, para 2024.2
23 e 24/07	Processamento das matrículas em disciplinas para 2024.2 (ação interna DTI e PRG)
26/07	Término do período de recebimento das solicitações da Colação de Grau Oficial Presencial 2024/1 - Campus Itajubá
25 a 28/07	Período para rematrícula em disciplinas no SIGAA – Campi Itajubá, Itabira e EAD, para 2024.2
29 a 30/07	Processamento de rematrícula em disciplinas de 2024.2 (ação interna DTI e PRG)

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

(17/18 dias letivos)

15 **Nossa Senhora da Piedade (SED – campus Itajubá)**

01 a 05/08	Período da matrícula extraordinária, no SIGAA (2024.2)
01 a 05/08	Período para solicitação de ajuste de matrículas em disciplinas (2024.2)
06 a 08/08	Período para análise das solicitações de ajustes de matrícula, realizada pelo Coordenador de curso
09/08	Início do registro dos ajustes de matrícula no SIGAA (ação interna da PRG/CEG)
12/08	Início das aulas do 2º semestre de 2024
16/08	Cerimônia da Colação de Grau Oficial Presencial - concluintes 2024.1 – <i>Campus Itabira.</i>
23/08	Cerimônia da Colação de Grau Oficial Presencial - concluintes 2024.1 – <i>Campus Itajubá</i>

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

(41/42 dias letivos)

7 Independência do Brasil (SED)

09/09	Início do período para solicitar Suspensão de Programa de Graduação (trancamento do semestre) para 2024.2 – <i>Campi Itajubá e Itabira.</i>
23/09	Data limite para registro de matrícula em TFG/TCC ou Mobilidade Acadêmica de 2024.1 (discente com matrícula exclusiva)
29/09	Data limite para trancamento de matrícula em disciplinas de 2024.2, no SIGAA
30/09	Data limite para solicitação de correção de nota do semestre anterior

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

(61/62 dias letivos)

- 9 Aniversário de Itabira – (SED – campus Itabira)
- 12 Nossa Senhora Aparecida (SED)
- 7-12 Recesso escolar (SED)
- 28 Dia do Servidor Público (SED)

16/10	Data limite para Coordenador de Curso enviar à PRG alteração de estrutura curricular para 2024
16/10	Início do período das inscrições para os processos seletivos de TI, TF e PD – bacharelados e licenciaturas – Ingresso 2025.1
30/10	Data limite para lançamento da primeira nota de 2024.2 (N1)

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

(84/85 dias letivos)

- 2 Dia de Finados (SED)
 15 Proclamação da República (SED)
 20 Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - Lei 14.759/23 (SED)
 23 Aniversário da UNIFEI

17/11	Término do período das inscrições para os processos seletivos de TI, TF e PD – bacharelados e licenciaturas – Ingresso 2025.1
08/11	Término do período para solicitações de Suspensão de Programa de Graduação (trancamento do semestre) para 2024.2 – Campi Itajubá e Itabira.
11/11	Início do período de recebimento das solicitações da Colação de Grau Oficial Presencial 2024/2 - Campus Itabira
18/11	Início do período de recebimento das solicitações da Colação de Grau Oficial Presencial 2024/2 - Campus Itajubá

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

(101/102 dias letivos)

- 8 Imaculada Conceição – Campus Itabira (SED)
 25 Natal

01/12	Data limite para lançamento da segunda nota de 2024.2 (N2)
09/12	Data limite para coordenador de curso postar, no SIGAA, os horários de 2025.1
13/12	Término do período para solicitar a Colação de Grau Oficial Presencial 2024/2 – Campus Itabira
20/12	Último dia de aulas do 2º semestre de 2024.2
20/12	Término do período para solicitar a Colação de Grau Oficial Presencial 2024/2 – Campus Itajubá
21/12	Data limite para fechamento das notas das disciplinas de 2024.2
30/12	- Data limite para registro de aproveitamento de estudos no SIGAA - Data limite para homologação dos horários de 2025.1 pelos Diretores das Unidades Acadêmicas. - Data limite para fechamento das notas de TCC/TFG/Estágio para os concluintes de 2024.2

Siglas

SED	Sem Expediente Didático
SIGAA	Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
TI	Transferência Interna
TF	Transferência Facultativa
PD	Portador de Diploma